



LEI N.º 8.553, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal n.º 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n.º 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

\* O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R\$ 200.591,69, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
1203-Aquisição de Van Adaptada – CP 2018/2019  
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente recurso 4293.....R\$ 200.591,69  
**TOTAL.....R\$ 200.591,69**


Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Estadual através do Convênio Consulta Popular 2018/2019 no valor de R\$ 200.591,69, recurso 4293 – Aquisição de Material Permanente, conforme memorando 914/2020 da SEMSA.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2020.

  
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Sérgio Francisco Nunes  
Secretário da Administração e Finanças em exercício